Enviado ao DJE em:	25.8.2020
DJE n. :	10.805
Disponibilizado em:	26.8.2020
Publicado em:	27.8.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO N. 36/2020-CM, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a implantação da Secretaria Unificada da 1ª e 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 125 da Constituição Federal, o art. 45, parágrafo único, II da Constituição Estadual e o art. 1º, II do Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE (Lei nº 4.964/1985 e alterações posteriores);

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura como direito e garantia fundamental do indivíduo, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional atende a direito fundamental e constitui serviço público essencial;

CONSIDERANDO a necessidade contínua do Poder Judiciário aperfeiçoar a prestação jurisdicional, como exigência do princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a meta de priorização da 1ª Instância constante na Recomendação e demais normas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a premente necessidade de reestruturar as unidades judiciais do Poder Judiciário para aprimorar o processamento de feitos físicos e

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 0996F4B2

Enviado ao DJE em:	25.8.2020
DJE n. :	10.805
Disponibilizado em:	26.8.2020
Publicado em:	27.8.2020

digitais, no anseio da eficiência e produtividade;

CONSIDERANDO os significativos resultados, tais como, melhor qualidade do trabalho, celeridade, menor esforço físico, satisfação dos envolvidos, ao final do Projeto Piloto de Unificação das Secretarias das Varas Especializadas da Fazenda Pública de Cuiabá/MT;

RESOLVE, "*ad referendum*" do Egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Secretaria Unificada da 1ª e 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das respectivas Varas.

Art. 2º A Secretaria Unificada será coordenada por um dos juízes e terá um substituto, a serem designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Parágrafo Único: O juiz coordenador poderá exercer a sua função, ainda que afastado provisoriamente da unidade em que é titular.

Art. 3º A Secretaria Unificada da 1ª e 2ª Vara Cível (Feitos Gerais) da Comarca de Barra do Garças terá a composição, atribuições e responsabilidades estabelecidas no processo de trabalho, conforme portaria de instituição do processo a ser editada pelo juiz coordenador.

§1º A equipe será formada por líderes que deverão gerenciar o desempenho das atividades sob sua responsabilidade e reportar os resultados a um líder administrativo;

§2º Ficará sob responsabilidade do líder administrativo supervisionar todo processo de trabalho mapeado para analisar seu desempenho e repassar qualquer informação de anormalidade para o juiz coordenador;

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 0996F4B2

Enviado ao DJE em:	25.8.2020
DJE n. :	10.805
Disponibilizado em:	26.8.2020
Publicado em:	27.8.2020

§3º A Corregedoria-Geral da Justiça – CGJ poderá elaborar Instruções Normativas objetivando a padronização das rotinas de trabalho;

§4º Qualquer alteração no Processo de Trabalho deverá ser realizada com suporte do Escritório de Gerenciamento de Processos de Trabalho e Análise de Indicadores – EGPTAI;

§5º O Plano de Implantação do Processo (PIP) deverá ser acompanhado, monitorado e atualizado periodicamente pelo juiz coordenador;

§6º Os indicadores de desempenho do subprocesso de trabalho, serão acompanhados e monitorados pelo EGPTAI em conjunto com a área responsável, a fim de avaliar os resultados e eventuais necessidades de alinhamentos com as metas estratégicas.

Art. 4º Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas.

Art. 5º Será criado correio eletrônico e malote digital institucional unificado, bem como uma unidade judiciária única na plataforma dos sistemas de tramitação processual, englobando as Secretarias das 1ª e 2ª Varas Cível da Comarca de Barra do Garças.

Art. 6º O Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância (DAPI) e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) deverão efetuar as adequações necessáriasno(s) sistema(s).

Art. 7º A Diretoria do Foro da Comarca de Barra do Garças e os Coordenadores da Secretaria do Tribunal de Justiça deverão promover os esforços para atender as necessidades de reestruturação física, material e de serviços auxiliares para a implantação da Secretaria Unificada aprovada, bem como para a manutenção do fluxo de trabalho e melhoria contínua do novo modelo.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 0996F4B2

Enviado ao DJE em:	25.8.2020
DJE n. :	10.805
Disponibilizado em:	26.8.2020
Publicado em:	27.8.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelos Magistrados envolvidos e/ou pelo Conselho da Magistratura.

Art. 9º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 0996F4B2